

SEÇÃO II

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015, e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010, e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ELIO PÉREZ LIMA, matrícula 1.702.415-3, para atuar como executor e RENATA DE PINHO, matrícula 1.694.960-9, para atuar como suplente, do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2021 – GVG, firmado com a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2020, Ata de Registro de Preço nº 0256/2020 e Aprovação de Solicitação de Saldo de ARP nº 1999/2021. Processo 00014-00000051/2021-24.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Designar servidores, como membros titulares e suplentes, para compor a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a SDCC:

IV - do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF: Substituir o Suplente TenCel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 1414784, por Ten-Cel QOBM/Comb. IVAN LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1400121.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE MOTA

Secretária Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas

DIVINO VALERO MARTINS
Subsecretário de Vigilância à Saúde

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA
Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta do processo 00141-00004239/2020-97 protocolo 60396458, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DE ARAUJO VILLAR, matrícula 1.688.101-X, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenadoria de Administração Geral, Executor Titular dos serviços contratados com a Display Painéis Eletrônicos Eirelle - EPP, CNPJ: 02.648.737/0001-40, na Aquisição de Terminal de Senhas, com Paineleletrônico, para o atendimento ao público na Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Plano Piloto, no valor total de R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais), obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar, para apurar os fatos contidos no processo 00133-00001951/2020-15, redesignando MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1699167-2, para reconduzir os trabalhos, devendo realizar a referida apuração no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços DANILO DOS SANTOS CARDOSO, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1700222-2 e Executor Substituto JÉSSICA MAY DOS SANTOS SOARES, Assessora da gerência de Administração, matrícula 1699025-0, do processo: 00133-00000667/2021-11 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital Tipo A1 para Pessoa Jurídica (e CNPJ) para Administração Regional de Brazlândia NE nº 2021NE00122.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços LUCAS SILVA GOULART, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1689869-9 e Executor Substituto RONAN LIMA DA SILVA, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1699675-5, do processo 00133-00000941/2021-43 referente a aquisição de serviços de marcenaria para atender ao interesse da Administração Regional de Brazlândia NE nº 2021NE00151.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994 e Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ROSILENE NUNES PEREIRA matrícula 1690122-3, DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO matrícula 0039244-8, DAVID JOSÉ DA SILVA AMORIM matrícula 16996801, EVA DOS ANJOS SANTOS matrícula 1699019-6, MARCELO ANTONIO DE SOUZA matrícula 16991656, JOSEFA MARCIA DE LIMA matrícula 1690130-4, SOLANGE M. DE JESUS BISPO DE SOUSA matrícula 16902556, VALMIRA FERREIRA DA SILVA matrícula 1690056-1, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA matrícula 16989740.

Art. 4º A Comissão será presidida por ROSILENE NUNES PEREIRA matrícula 1690122-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO matrícula 0039244-8.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 34, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 81, de 03 de maio de 2021.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços LUCIANO FERREIRA MARQUES, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1699741-7 e Executor Substituto KELLY CRISTINA DIAS BARBOSA, Assessora da Gerência Regional, matrícula 1690929-1, do processo 00133-00000819/2021-77 referente a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços (SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) para Administração Regional de Brasília NE nº 2021NE00152.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LUCIANO NUNES STACCIARINI, matrícula 1.690.879-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CNE-07, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora NAIQUE FERNANDES RABELO, matrícula 1.690.707-8, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo 00135-00002364/2020-97.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliário do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: CLEIDSON FELIX ALMEIDA - (servidor efetivo), Matrícula: 1676083-2, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral - COAG, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; VERALICE PEREIRA LIMA, Matrícula: 1701400-X, Gerente, da Gerência de Administração - GEAD, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; RITA MARIA DORE DA COSTA - (servidora efetiva), Matrícula: 01269860, Coordenadora, da Coordenação

de Licenciamento, Obras E Manutenção - (arquiteta) - COLOM, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP); e, FABIO TEIXEIRA RODRIGUES - Matrícula: 1689976-8, Diretor, da Diretoria de Obras e Manutenção - (arquiteto) - DIROB, na qualidade de eventual substituto da Agente Responsável pela Manutenção Predial em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instauração de Processo de Sindicância para apuração de possível responsabilidade administrativa no acompanhamento dos contratos nº 03/2013 (processo 305.000.045/2013) e 04/2013 (processo 305.000.089/2013) celebrados entre esta Administração Regional e a empresa MM Locações e Construções Ltda. EPP, atenção ao Relatório de Auditoria nº 09/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar ADRIANA LEITE FIGUEIREDO LAGO - Cargo Analista de Planejamento e Gestão Urbana matrícula 136785-4 - Presidente; MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA - Cargo Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - matrícula 175877 - Membro; RONALD RESENDE DE ARAÚJO - Cargo Gerente de Pessoas matrícula 158895-8 - Membro e FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA - Cargo Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 174.374-0 - Suplente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMÁZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altera Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões de Tomada de Contas Especial, de caráter permanente, constituída no âmbito da então Assessoria Especial de Tomada de Contas Especial - ASTEC/SUAG/SEGEA/SEEC, por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 346, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 02 de agosto de 2019, tendo em vista a reestruturação administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do art. 4º do Decreto nº 41.854, de 02 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 03 de março de 2021, passando a vigorar no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade de Corregedoria - DITCE/UC/GAB/SEEC, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I - CPTCE 1º: JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 0174.254-X (Presidente); ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula 39.753-9 (1º Membro); e, GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 275.889-X (2º Membro).

II - CPTCE 2º: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 275.889-X (Presidente); ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula 39.753-9 (1º Membro); e, PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 275.231-X (2º Membro).

III - CPTCE 3º: ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula 39.753-9 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 275.889-X (1º Membro); e, PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 275.231-X (2º Membro).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior darão sequência as apurações de suas respectivas comissões, conforme Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 02 de agosto de 2019, e instaurações posteriores;

Art. 3º Designar MAURÍCIO GOMES NETO, matrícula 0156.931-7, para atuar como membro suplente nas Comissões criadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito